



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
23015	121

## CONTRATO Nº 292/2015

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA** e a Empresa **NILTON LUIZ DE ARAUJO ROLLO – ME** para confecção de mobiliários sob medida para diversos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme consta do Processo n.º 280/2015, Edital Convite n.º 72/2015

Ao 01<sup>º</sup> (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2015, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF n.º 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, n.º 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NILTON LUIZ DE ARAUJO ROLLO –ME** com sede, na Avenida Guanabara, 235 CEP 11.925-000 bairro Balneario Adriana na cidade de Ilha Comprida/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.639.340/0001-92, e Inscrição Estadual n.º 76700310511, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor Nilton Luiz de Araujo Rollo, empresário, portador do R.G. Nº 8923667 SSPSP e C.P.F. nº 802.231.848-53, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº 72/2015, Processo n.º 280/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de confecção de mobiliários sob medida, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para confecção de mobiliários sob medida para diversos departamentos da Prefeitura Municipal.

1.1.2- Descrição e quantidades necessárias, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº. 72/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de 29 de junho de 2015, apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. 72/2015;

### CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

2.2- O pagamento do será efetuado em até 10 dias após a realização do serviço/produto através de depósito bancário no Banco Santander agência 0480 c/c 13-001059-5.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$ 77.909,00 (setenta e sete mil novecentos e nove reais), que corresponde à soma de todos os materiais.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos das fichas do Departamento de Projetos, Obras e Serviços - 082 dotação orçamentária 15.452.0006.2016 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000; Departamento Jurídico – 254 dotação orçamentária 03.092.0011.2027 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000, Departamento de Educação – 370 dotação orçamentária 12.365.0019.2057 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 210.000., da Divisão de Cultura - 208 dotação orçamentária 12.392.0018.1019 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000., da Divisão de Esportes - 199 dotação orçamentária 27.812.0017.2049 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000, da Divisão de Turismo - 140 dotação orçamentária 23.695.0010.2063 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000, da Divisão de Administração - 30 dotação orçamentária 04.122.0003.2007 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000 e Gabinete - 07 – dotação orçamentária 04.122.0002.2002 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de 01.07.2015 a 01.08.2015, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.



# Município de Ilha Comprida

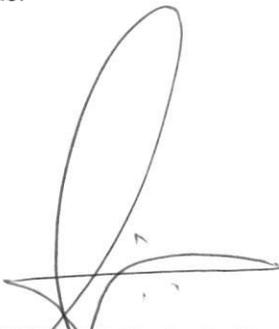
Processo nº	Fls.
28015	123

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

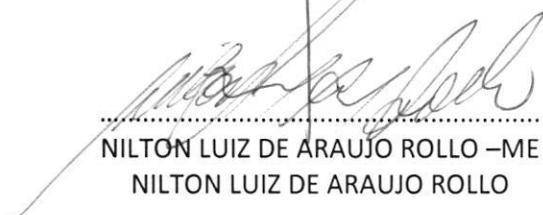
7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Ilha Comprida, 01 de julho de 2015.

CONTRATANTE:

  
.....  
DECIO JOSE VENTURA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

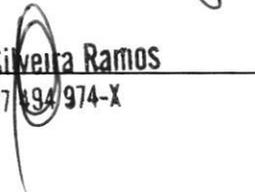
  
.....  
NILTON LUIZ DE ARAUJO ROLLO –ME  
NILTON LUIZ DE ARAUJO ROLLO

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Alberto Ferreira da Silva  
RG: 27.493.144-8

2ª

  
Daniel Silveira Ramos  
RG 27.194.974-X

VISTO E APROVADO:

.....  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO/MIC  
OAB/SP 144.270 - A